



DECRETO N° 59/2019

Data: segunda-feira, 1 de abril de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei 2916/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 2.144.329,18, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura

04.005.12.361.0016.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 100,00

05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.752.0008.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 215.000,00

05.001.15.451.0008.1067.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 20.000,00

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0019.2164.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 7.000,00

09-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.22.661.0002.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes R\$ 100.000,00

12-Secretaria Municipal de Transportes

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0013.1082.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 112.800,00

12.001.26.782.0013.1082.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 10.000,00

15-Fundo Municipal de Saude

15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.303.0003.2179.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 447.000,00

15.001.10.303.0003.2179.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 180.000,00

15.001.10.302.0005.2163.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 2.000,00

15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 70.005,00

15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 200.000,00

15.001.10.303.0007.2124.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 35.000,00

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 40.000,00

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra R\$ 466.424,18

15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 18.000,00

15.001.10.302.0005.2163.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 3.000,00

15.001.10.302.0005.2114.3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 208.000,00

15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2° - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64 às seguintes rubricas:

04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura

04.005.12.361.0016.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 100,00

05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos**05.001-Gabinete do Secretario**

05.001.15.752.0008.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 215.000,00
05.001.15.451.0008.1067.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 20.000,00

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social**08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.001.08.244.0019.2164.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas	Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
---	---------------	--------------

09-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico**09.001-Gabinete do Secretario**

09.001.22.661.0002.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes		R\$ 100.000,00
---	--	----------------

12-Secretaria Municipal de Transportes**12.001-Gabinete do Secretario**

12.001.26.782.0013.1082.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 10.000,00
12.001.26.782.0013.1082.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 112.800,00

15-Fundo Municipal de Saude**15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.303.0003.2179.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 180.000,00
15.001.10.303.0003.2179.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 447.000,00
15.001.10.302.0005.2163.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
15.001.10.303.0007.2124.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 35.000,00
15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		R\$ 70.005,00
15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas	Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
15.001.10.303.0007.2124.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 35.000,00
15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra		R\$ 466.424,18
15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 18.000,00
15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
15.001.10.302.0005.2163.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 3.000,00
15.001.10.302.0005.2114.3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		R\$ 208.000,00
15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 1 de abril de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal